



TERMO DE REFERENCIA

1. INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS:

Órgão Requerente: -Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;	Descrição de categoria de investimento:
	(X) Aquisição () Contratação de Serviços

2. MODALIDADE E O TIPO DE LICITAÇÃO:

Modalidade de Licitação:	Tipo de Licitação:
() Concorrência - Art. 22 § 1º, Art. 23 incisos I e II alínea c da Lei nº 8.666/93. () Tomada de Preço - Art.22 §2º, Art.23 incisos I e II alínea b da Lei nº 8666/93. () Convite - Art. 22 §3, Art.23 incisos I e II alínea a da Lei nº 8.666/93. () Concurso - Art. 22 § 4º da Lei nº 8.666/93. () Leilão - Art. 22 § 5º da Lei nº 8.666/93. () Dispensa de Licitação - Art. 24 da Lei nº 8.666/93. () Inexigibilidade de Licitação - Art. 25 da Lei nº 8.666/93. () Pregão Eletrônico – SRP - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93. () Pregão Eletrônico – Tradicional - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93. (X) Pregão Presencial – SRP - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93. () Pregão Presencial – Tradicional - Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93. () Lei Municipal 2738/2017	Art. 45, incisos I ao IV, da Lei nº 8.666/93: () Menor Preço Global (X) Menor Preço por Item () Menor Preço Lote () Melhor Técnica () Técnica e Preço () Maior Lance ou Oferta () Não se enquadra.

3. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

(x) Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração); (x) Lei Complementar nº 123/2006 (Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte) e alterações posteriores; (x) Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão); (x) Decreto Municipal nº 176/2006 e 044/2013 que regulamenta Sistema de Registro de Preços no Município. (x) Lei Municipal nº 2738/2017 que dispõe sobre tratamento diferenciado as ME e EPP. (x) E demais disposições a serem estabelecidas no Edital de Licitação e em seus Anexos.

4. DO OBJETO:

O presente Termo de Referência tem por finalidade definir o conjunto de elementos que

SORRISO: A CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGOCIO



nortearão o procedimento para o “REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIDADE SOBRESSALENTE DE COLETA E PROCESSAMENTO DE DADOS (DATALOGGER) PARA ESTAÇÃO METEOROLÓGICA DE SUPERFÍCIE – EMS-3, DO AEROPORTO REGIONAL DE SORRISO/MT - ADOLINO BEDIN (SBSO)”, conforme condições e quantidades necessárias.

5. DA JUSTIFICATIVA:

5.1. A aquisição de unidade sobressalente é de extrema importância para o funcionamento do Aeroporto Regional, tendo em vista que os dados meteorológicos de superfície têm aplicações transversais e atendem a diferentes setores como defesa militar e civil, área ambiental, agricultura, turismo, economia, aviação entre outros. Os materiais sobressalentes devem ser compatíveis e complementarem as EMS. Cada componente/sensor precisa estar adequado tecnologicamente aos demais para garantir a compatibilidade com toda a infraestrutura, objetivando a garantia do bom funcionamento e interoperacionalidade do sistema.

6. DA ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS/SERVIÇOS

6.1. CONFORME ANEXO I.

7. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

7.1. Valor total de referência: **R\$ 21.553,36 (vinte e um mil quinhentos e cinquenta e três reais e trinta e seis centavos.)**
7.2. Cesta de preços obtida através de cotações em empresas especializadas e ARP, sendo:
ATA PREGÃO ELETRÔNICO 012/2020 MINISTÉRIO DA DEFESA
ATA PREGÃO ELETRÔNICO 016/2020 MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
BRAXTON SISTEMAS E SERVIÇOS LTDA – EPP CNPJ 21.063.232/0001-69
7.2.1. Após análise e avaliação crítica da cesta de preços realizada, o critério utilizado para a definição do preço de referência foi a Média onde foram utilizados os valores razoavelmente homogêneos e excluídos os que se encontram com distorções.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. CONFORME ANEXO II.

9. PRAZOS E FORMA DE EXECUÇÃO:

9.1. Os itens solicitados deverão ser entregues e instalados, através de Autorização de Fornecimento, nas quantidades, no local indicado pela Secretaria solicitante, **no prazo máximo de 30 (trinta) dias** após recebimento da Autorização de Fornecimento expedido pela Secretaria solicitante.
9.2. É responsabilidade da empresa fornecedora a entrega dos itens nas quantidades, no horário e datas estipuladas, bem como nas condições estabelecidas neste termo e edital.
9.3. Serão recebidos apenas os itens e quantidades estabelecidas nas autorizações de fornecimento
9.4. Em caso de não cumprimento das especificações exigidas, ou de erro na entrega do item, a empresa contratada deverá efetuar a troca no item **no prazo máximo de 10 (dez) dias**, arcando com todas as despesas decorrentes da locomoção e troca do item solicitado.
9.5. A empresa deverá colocar à disposição do contratante todos os meios necessários à comprovação da qualidade de fabricação dos itens, permitindo verificação de sua



conformidade com as especificações.

9.6. Os itens deverão ser conferidos na presença do responsável pelo recebimento de mercadorias no local indicado de entrega.

9.7. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado ou trocado os itens estabelecidos no referido Termo de Referência, bem como, teor da proposta apresentada.

9.8. Os itens serão solicitados pela Contratante de forma parcelada, e somente serão recebidos os que forem solicitados.

9.9. Cabe ao fiscal de contrato realizar inspeção dos produtos no ato da entrega, realizar a conferência da integridade dos produtos, quantidades e valores de acordo com a solicitação.

9.10. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta da contratada.

9.11. Os itens deverão ser de exímia qualidade, não será tolerada a entrega de itens reciclados, reutilizados ou remanufaturados como itens solicitados.

9.12. A empresa deverá colocar à disposição do contratante todos os meios necessários à comprovação da qualidade dos itens entregues, permitindo verificação de sua conformidade com as especificações.

9.13. Após apresentada a Nota Fiscal, caberá ao fiscal do contrato atestar a regular entrega dos itens, encaminhando o documento para as providências relativas aos pagamentos aprovados pela fiscalização.

9.14. Apresentadas irregularidades pelo fiscal a empresa contratada, depois de notificada terá prazo de 10 dias para providenciar e proceder à regularização. Findo este prazo, em não se manifesto ou não regularizando, o Gestor de Contrato certificará o fato e submeterá ao Ordenador de Despesa (Prefeito Municipal) para que se manifeste quando a rescisão contratual.

9.15. Em caso de não cumprimento das especificações exigidas, ou de erro e defeito na entrega do item, a empresa contratada deverá informar imediatamente o fiscal de contrato.

9.16. O pagamento será efetuado de acordo com DECRETO que estabelece a programação financeira de protocolo e pagamento para o exercício, disponibilizado no site www.sorriso.mt.gov.br.

9.17. Os itens licitados somente serão adquiridos se houver eventual necessidade de aquisição pelo Município de Sorriso – MT.

10. GERENCIAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO:

10.1. Atuarão como fiscais de contrato da presente aquisição os servidores:

TITULAR: SANDRONEIA APARECIDA KLAUSS;

SUBSTITUTA: LEONARDO KOZAK;

11. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. O prazo de validade do Registro de Preços é de 12 (doze) MESES, contados da data de assinatura.

12. DAS SANÇÕES/PENALIDADES:

12.1. Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão), Termo de Referência e demais anexos.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:



13.1. É vedado caucionar ou utilizar a Ata de Registro de Preços e/ou contrato decorrente do presente instrumento para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Administração.

14. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO:

14.1. HABILITAÇÃO JURIDICA: Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

14.2. REGULARIDADE FISCAL: Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

14.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA: Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

14.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PESSOA JURIDICA: Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

Sorriso – MT, 29 de Março de 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Secretário(a): Claudio Cezar Oliveira



ANEXO I – ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS:

ITEM	CÓD	CÓD TCE MT	DESCRIÇÃO	UND	SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	VALOR DE REFERÊNCIA	TOTAL
1	846004	0008155	UNIDADE DE COLETA E PROCESSAMENTO DE DADOS (DATALOGGER) PARA ESTAÇÃO METEOROLÓGICA DE SUPERFÍCIE – EMS-3, COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES: SER COMPATÍVEL COM A ESTAÇÃO METEOROLÓGICA DE SUPERFÍCIE (EMS-3) EXISTENTE NO AEROPORTO REGIONAL DE SORRISO, SENDO ESTA DO FABRICANTE BELFORT INSTRUMENT, MODELO BW-A1, DEVENDO SER COMPATÍVEL TAMBÉM COM O SOFTWARE DIGIWX ADVISOR DO MESMO FABRICANTE OU SIMILAR, E QUE ATENDA A APRESENTAÇÃO DOS DADOS METEOROLÓGICOS COLETADOS, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO AERONÁUTICA VIGENTE. NECESSÁRIA A COMPATIBILIDADE COM OS SEGUINTE SENSORES AMBIENTAIS: WINDOBSERVER 70/75 ULTRASONIC ANEMOMETER - FABRICANTE GILL INSTRUMENTS; HYGROCLIP 2 (HC2) HUMIDITY TEMPERATURE - FABRICANTE ROTRONICBAROMETER HPA200WTTA - FABRICANTE HONEYWELL. O MÓDULO DE MONITORAMENTO TAMBÉM DEVERÁ POSSIBILITAR AO CONJUNTO ACESSO À INTERNET, QUANDO INSTALADO UM SIM M2M, DEVENDO A GAVETA PARA CHIP SER DO TAMANHO 2FF. A UNIDADE DEVERÁ SER DOTADA DE FUNCIONALIDADE DE ATUALIZAÇÃO AUTOMÁTICA DE “FIRMWARE” ATRAVÉS DA INTERNET.	UND	1	R\$ 21.553,36	R\$ 21.553,36

ANEXO II – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	DOTAÇÃO	PROJ/ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA	COD RED
SEC. MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	09.001.22.661.0002.10 86	AMPLIAR E EQUIPAR O AEROPORTO REGIONAL	449052	430